

de agosto, aprovo a alteração ao plano de estudos do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares, criado pelo despacho n.º 3164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro.

Artigo 1.º

Alteração

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-A/2006, respectivamente de 11 de maio e de 31 de março, altera o plano de estudos do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

5 de setembro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada /Pós-Graduação.

3 — Curso — Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 50 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Componente de Ciências da Educação	CCE	9	0
Componente de Formação Específica	CFE	30	0
Componente de Projeto	CP	11	0
<i>Total</i>		50	0

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria

Grau: Formação Especializada/Pós-graduação

Administração Escolar e Administração Educacional — Direção e Gestão de Organizações Escolares

Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componentes de formação (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto (2)		
Gestão Curricular	CCE	Semestral	81	TP: 16	3	
Avaliação das Escolas	CCE	Semestral	81	TP: 16	3	
Investigação em Educação	CCE	Semestral	81	TP: 18	3	
As Organizações Escolares	CFE	Semestral	162	TP: 36	6	
Supervisão Escolar	CFE	Semestral	108	TP: 24	4	
Direção Estratégica	CFE	Semestral	108	TP: 24	4	
Ferramentas Informáticas de Apoio à Gestão	CFE	Semestral	81	TP: 16	3	
Contabilidade e Finanças Públicas	CFE	Semestral	81	TP: 16	3	
Liderança e Competências Diretivas	CFE	Semestral	162	TP: 36	6	
Práticas de Direção e Gestão Escolares	CFE	Semestral	108	TP: 24	4	
Projeto	CP	Semestral	297	OT: 50	11	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

208079551

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 11546/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa e da Escola Superior de Música de Lisboa, aprovada pelos respetivos Conselhos Técnico-Científicos, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa e na Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto

Politécnico de Lisboa, publicado através da Portaria n.º 1552/2007, de 7 de dezembro (*Diário da República* n.º 236, 1.ª série), alterado pelo Despacho n.º 12302/2010, de 29 de julho (*Diário da República* n.º 146, 2.ª série) e pelo Despacho n.º 4358/2013, de 25 de março (*Diário da República* n.º 59, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 496/2011/AL01, em 29 de agosto de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano

de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa e na Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

1 de setembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa e Escola Superior de Música de Lisboa.
 3 — Grau: Licenciado.
 4 — Curso: Música na Comunidade.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Música: Prática Vocal e Instrumental.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Música na Comunidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música: Prática Instrumental e Vocal	MUS: PIV	80	18
Música: Formação Musical	MUS: FM	32	
Música: Ciências Musicais	MUS: CM	34	
Línguas e Literaturas	LL	5	
Ciências Sociais e da Educação Tecnologias da Informação e da Comunicação	CSE TIC	7 4	
<i>Total</i>		162	18 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

10.1 — Curso de Licenciatura em Música na Comunidade:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa****1.º ano (1.º e 2.º semestres)**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Harmonização no Instrumento I (Teclas ou Guitarra).	Música: PVI	Anual	100	45 (PL:45)	4	Obrigatória.
Prática Instrumental de Conjunto I	Música: PVI	Anual	150	45 (PL:45)	6	
Educação Vocal	Música: PVI	Anual	50	18 (OT:18)	2	Optativa.
Coro e Conjuntos Vocais I	Música: PVI	Anual	75	27 (P:14; OT:13)	3	
Harmonia I	Música: FM	Semestral	75	15 (TP:15)	3	
Harmonia II	Música: FM	Semestral	75	15 (TP:15)	3	
Educação Auditiva I	Música: FM	Anual	125	45 (PL:45)	5	
Teatro	Música: PVI	Semestral	75	27 (P:26; OT:1)	3	
Dinâmica de Grupo	Música: PVI	Semestral	50	18 (P:16; OT:2)	2	
Música e TIC I	Música: FM	Anual	100	36 (TP:34; OT:2)	4	
História da Música I	Música: CM	Semestral	87,5	31,5 (TP:30; OT:1,5)	3,5	
História da Música II	Música: CM	Semestral	87,5	31,5 (TP:30; OT:1,5)	3,5	
Tecnologias da Informação e Audiovisual	TIC	Semestral	100	36 (TP:34; OT:2)	4	
Modelos de Intervenção Comunitária	CSE	Semestral	125	45 (T:45)	5	
Música e Movimento I	Música: PVI	Semestral	50	18 (P:16; OT:2)	2	
Acústica	Música: CM	Semestral	50	18 (TP:17; OT:1)	2	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	LL	Semestral	125	45 (P:40; OT:5)	5	
<i>Total</i>	—	—	1 500	—	60	—

2.º ano (3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Harmonização no Instrumento II (Teclas ou Guitarra).	Música: PVI	Anual	100	45 (PL:45)	4	Obrigatória.
Prática Instrumental de Conjunto II	Música: PVI	Anual	150	45 (PL:45)	6	
Coro e Conjuntos Vocais II	Música: PVI	Anual	75	27 (P:14; OT:13)	3	
Educação Auditiva II	Música: FM	Anual	125	45 (PL:45)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Música e Movimento II	Música: PVI	Anual	125	45 (TP:43; OT:2)	5	} Optativa.
História da Música III	Música: CM	Semestral	75	27 (TP:25,5; OT:1,5)	3	
História da Música IV	Música: CM	Semestral	75	27 (TP:25,5; OT:1,5)	3	
Prática de Instrumentos de Percussão	Música: PVI	Anual	75	30 (PL:30)	3	
Técnicas de Direção Coral e Instrumental I	Música: PVI	Anual	150	54 (TP:51; OT:3)	6	
Prática Musical em Escolas do Ensino Básico	Música: PVI	Anual	175	124 (S:42; OT:12; E:70)	7	
Música e TIC II	Música: FM	Anual	75	45 (PL:45)	3	
Opção A	—	Semestral	150	a)	6	
Opção B	—	Semestral	150	a)	6	
<i>Total</i>	—	—	1 500	—	60	—

3.º ano (5.º e 6.º semestres)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Instrumental de Conjunto III	Música: PVI	Anual	150	45 (PL:45)	6	} Obrigatória.
Coro e Conjuntos Vocais III	Música: PVI	Anual	50	18 (P:16; OT:2)	2	
Prática de Flauta de Bisel	Música: PVI	Anual	75	30 (PL:30)	3	} Optativa.
Educação Auditiva III	Música: FM	Anual	125	45 (PL:45)	5	
História da Música V	Música: CM	Semestral	75	27 (TP:25,5; OT:1,5)	3	
História da Música VI	Música: CM	Semestral	75	27 (TP:25,5; OT:1,5)	3	
Técnicas de Direção Coral e Instrumental II	Música: PVI	Semestral	150	45 (PL:45)	6	
Técnicas de Arranjos Musicais	Música: FM	Semestral	100	45 (PL:45)	4	
Prática Musical para Públicos Comunitários	Música: PVI	Anual	175	124 (S:42; OT:12; E:70)	7	
Culturas Musicais no Mundo	Música: CM	Semestral	150	54 (TP:51; OT:3)	6	
Psicologia da Música	Música: CM	Anual	100	36 (TP:34; OT:2)	4	
Correntes do Pensamento Musical	Música: CM	Semestral	75	27 (TP:26; OT:1)	3	
Gestão de Projetos	CSE	Semestral	50	18 (TP:18)	2	
Opção A	—	Semestral	75	a)	3	
Opção B	—	Semestral	75	a)	3	
<i>Total</i>	—	—	1 500	—	60	—

a) Depende das características da opção.

Legenda: E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208075833

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10340/2014

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 1, da carreira de Especialista de Informática.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 106, de 21/07/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, da categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 1, da carreira de Especialista de Informática, previsto e não ocupado do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em conta que, nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação,

para as funções ou posto de trabalho em causa, conforme estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

3 — Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Experiência recente em análise e programação nas linguagens: NET Framework, Java, PHP, HTML/CSS/Javascript, XML; Bons conhecimentos em modelação de dados e programação aplicacional em base de dados relacionais; Experiência em administração de bases de dados Oracle, MySQL e Microsoft SQL Server; Bons conhecimentos em plataformas CMS (Course Management System) e LMS (Learning Management System), nomeadamente em Joomla e Moodle respetivamente; Experiência na gestão de sistemas “Apache Http Server” e “Microsoft IIS (Internet Information